



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Câmpus Apucarana

Portaria nº 205 de 14 de outubro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS APUCARANA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias do Reitor da UTFPR nº 0772, de 27 de março de 2013; e nº 1236, de 26 de julho de 2016; considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; considerando o Memorando nº 036/2016 do Departamento de Materiais e Patrimônio – DEMAP-AP, datado de 14/10/2016;

**R E S O L V E**

I. Designar os servidores **ELTON GUNTENDORFER BONAFÉ**, matrícula SIAPE nº 1997710, **JULIANA GUERRA SGORLON**, matrícula SIAPE nº 1976804, e **VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1800411, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, o registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos laboratoriais de química necessários para o reconhecimento do Curso de Engenharia Química e prover aos acadêmicos as disciplinas experimentais, nos laboratórios de Engenharia Química A, Química B e Química C**, conforme **Ata de Registro de Preços nº 13/2016**, a ser executada pelas empresas De Lorenzo do Brasil Ltda, Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda – ME, NCD Indústria e Comércio de Equipamentos Didáticos Ltda, Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda, Floptech Comércio de Equipamentos Eirelli- ME, Apoio Educação Comércio de Equipamentos Didáticos e, treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda -EPP, Hold Scientific Importação e Exportação Eirelli – EPP, Solab Científica Equipamentos para Laboratórios Eireli, Gold Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, Oxiflex Gases Industriais Ltda – EPP, Uno Comercial de Equipamentos Ltda – EPP, TPL Tamis Produtos Laboratoriais Ltda – EPP, Luzimario Lima Pereira – EPP, Nativa Lab Produtos Laboratoriais Ltda – ME, Gama Comércio de Equipamentos - Eireli – EPP, Vidrolex Comercial Rio Preto – Eireli –ME, Instron Brasil Equipamentos Científicos Ltda, Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda, Texcontrol Equipamentos e Controles de Qualidade Ltda, Reman Indústria e Comércio De Equipamentos Industriais, Marte Equipamentos para Laboratório Ltda – EPP;

II. Estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pela empresa contratada e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. Determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção do Câmpus para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Direção-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO  
Diretor-Geral do Câmpus Apucarana